



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DECRETO Nº 5.717/2022

Estabelece a Audiência Pública Virtual do Orçamento Participativo, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, com o fim de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de participação social e atuação conjunta entre o Governo Municipal e a Comunidade gonçalense, por meio de sugestões de ações prioritárias feitas pelos cidadãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Orgânica do Município, art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida para o Município de São Gonçalo do Amarante a Audiência Virtual do Orçamento Participativo para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2023, a ser disponibilizada no sítio da rede de computadores oficial do Município, www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br, tendo como fim a participação popular através dos meios digitais.

Art. 2º O sistema deverá ser liberado junto à página inicial, sob o título de “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO” e deverá conter acesso a formulário capaz de identificar o requerente, o local da solicitação e a requisição formulada.

Art. 3º A Audiência Pública deverá ser disponibilizada entre os dias 01 e 15 de agosto de 2022.

Art. 4º As requisições feitas através do sistema de Audiência Pública, após análise e validação dos dados, constarão junto à LOA 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.11.07/2022


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE publicar**, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à rua Ivete Alcântara, nº 120, o **Decreto nº 5.717/2022**, de 11 de julho de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE